



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 520/99 de, 27 de Setembro de 1999.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suprir as dotações abaixo classificadas:

01.05.00 – 08.42.187.2.232

PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA

3 1 2 0.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – Ce, aos 27 dias dos
mês de Setembro do ano de 1999.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE